

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência destina-se à aquisição de **ÔNIBUS RODOVIÁRIO DOUBLE DECK CARACTERIZADO** para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“**Parágrafo único do Art. 1º**- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)

1.3 O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

“**Art. 1º**- Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Preliminarmente impende destacar, o Estudo Técnico Preliminar, SEI-350447/001521/2020, remetido e exarado pela Sr. TEN CEL PM Hilmar FAULHABER Neto, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

2.2 A Secretaria de Estado de Polícia Militar responsável pela segurança dos eventos de futebol têm suas competências e atribuições definidas constitucionalmente e em legislação específica, sendo certo que o sucesso do policiamento junto às Praças Desportivas, decorre do esforço em conjunto dos Policiais Militares envolvidos direta e indiretamente no evento.

2.3 O Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios (BEPE), tem se deparado com a realização de eventos em diversas praças desportivas pelo Estado do Rio de Janeiro, o que gera uma constante demanda de deslocamento de policiais militares do citado Batalhão, aos municípios onde estes eventos são realizados.

2.4 Compete ao Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios – BEPE atuar em casos de solicitação do organizador do evento ou mandante do jogo ou necessidade, mediante avaliação do Comando da Corporação, no perímetro de segurança externo e interno das praças desportivas do Estado do Rio de Janeiro.

2.5 Os Policiais Militares do Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios (BEPE) envolvidos nos eventos desportivos dedicam atenção especial e procedimentos próprios na segurança de torcedores, dignitários, árbitros e delegações, em cumprimento aos protocolos estabelecidos, mediante avaliação e definição dos Oficiais PM responsáveis pela segurança do evento.

2.6 A modalidade de policiamento adotada pelo Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios – BEPE durante os serviços realizados em praças desportivas é o Policiamento Ostensivo Geral (POG) executado a pé.

2.7 O tempo de permanência em pé durante o Policiamento Ostensivo Geral (POG) de um policial militar armado e equipado do Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios – BEPE é de no mínimo 08 (oito) horas por serviço. Deve ser observado que esta modalidade de policiamento exige muito fisicamente dos policiais militares do Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios – BEPE devido ao tempo de permanências em pé.

2.8 Ante o exposto, fica clara a necessidade de aquisição de 01 (um) ÔNIBUS RODOVIÁRIO DOUBLE DECK CARACTERIZADO para o Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios (BEPE), por sua concepção e missão específica e pela necessidade de um reaparelhamento e modernização de seus equipamentos, com o intuito de melhor servir a população. Cabe destacar que tal equipamento também garantirá a melhoria das condições de trabalho dos policiais militares, auxiliando na preservação de sua integridade física, gerando assim uma economia ao Estado, mais segurança e eficiência para o policial militar e sociedade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QTD
1	166783	VEICULO TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS,CLASSIFICACAO: ONIBUS, MARCA: N/A, COMBUSTIVEL: DIESEL, POTENCIA MOTOR: 410 ~ 440 CV, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 60 ~ 70, NUMERO PORTAS: 1 ~ 5, MODELO: RODOVIARIO, COR: PADRAO PMERJ, MOTOR: 6 ~ 8 CILINDROS, FABRICANTE MOTOR: N/A, FABRICANTE CARROCERIA: N/A, TRANSMISSAO: AUTOMATICA OU AUTOMATIZADA, ANO FABRICACAO: ZERO KM, OPCIONAL: AR CONDICIONADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	1
Código do Item: 2310.004.0041			

Tabela 1. Id Siga.

3.2 ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

3.2.1 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

3.2.1.1 Só será admitida a oferta de veículo automotor que possua tanque de ARLA 32.

3.2.1.2 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE.

3.2.2 MOTOR:

3.2.2.1 Diesel, Proconve P-7.

3.2.2.2 Quantidade mínima de cilindros: 6 cilindros

3.2.2.3 Redução Catalítica Seletiva de Nox

3.2.2.4 Potência mínima: 315kW (428 cv)

3.2.2.5 Torque mínimo: 2.100 Nm (214 mkgf)

3.2.3 TRANSMISSÃO:

3.2.3.1 Automática ou Automatizada.

3.2.4 SUSPENSÃO:

3.2.4.1 Dianteira (2x): Pneumática, com 2 bolsões de ar

3.2.4.2 Traseira (eixo motriz): Pneumática, com 4 bolsões de ar

3.2.4.3 Traseira: (eixo auxiliar): Pneumática, com 2 bolsões de ar

3.2.4.4 Amortecedores para Double Decker

3.2.4.5 Barra estabilizadora

3.2.4.6 Controle eletrônico da suspensão

3.2.4.7 Anti-tombamento

3.2.5 **FREIOS:**

3.2.5.1 Freios de serviço: Tambor ou Disco

3.2.5.2 Regulador automático de lonas de freio

3.2.6 **FREIOS AUXILIARES:**

3.2.6.1 Freio-motor

3.2.6.2 Retarder

3.2.6.3 Sistema antipatinção

3.2.6.4 Sistema de frenagem eletrônico

3.2.6.5 Controle eletrônico de estabilidade

3.2.7 **VOLUMES:**

3.2.7.1 Tanque de combustível [L]: mínimo de 500

3.2.7.2 Tanque de Arla 32 [L]: mínimo de 49

3.2.8 RODAS E PNEUS:

3.2.8.1 Roda: 8.25 x 22.5 de aço

3.2.8.2 Pneus: 295/80 R 22.5 (sem câmara)

3.2.9 SISTEMA ELÉTRICO:

3.2.9.1 Alternador, mínimo de: 1x28V / 140A

3.2.9.2 Bateria, mínimo de: 2 x 12V / 220 Ah

3.2.9.3 Chave geral

3.2.10 COMPUTADOR DE BORDO:

3.2.10.1 Piloto automático e limitador de velocidade

3.2.10.2 Dados da viagem: Distância, velocidade média, meta de consumo, consumo e tempo de viagem

3.2.10.3 Leitura direta: Velocidade, rpm do motor, níveis de combustível e ARLA, pressão dos sistemas de freio

3.2.10.4 Programáveis na tela digital: Meta de consumo, consumo instantâneo.

3.2.11 TACÓGRAFO:

3.2.11.1 Tacógrafo digital

3.2.12 SISTEMA DE DIREÇÃO:

3.2.12.1 Coluna de direção regulável

3.2.12.2 Direção hidráulica ou elétrica

3.2.13 **EQUIPAMENTOS:**

3.2.13.1 Piloto automático adaptativo

3.2.13.2 Sistema de frenagem de emergência

3.2.13.3 Leitor de faixa de rolagem

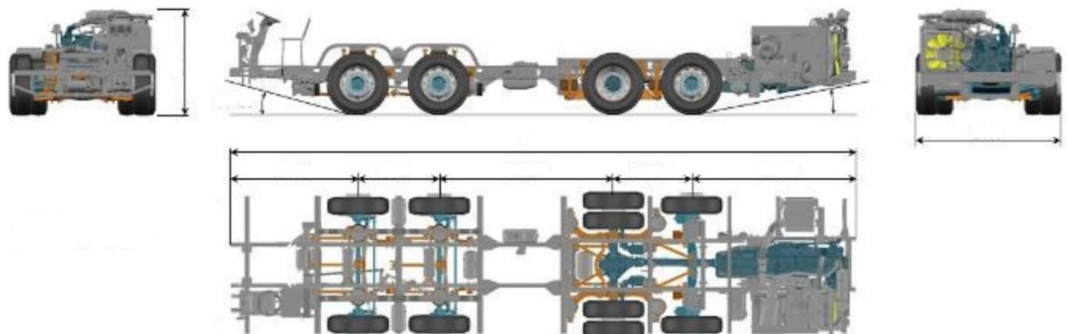
3.2.13.4 Monitoramento de pressão e temperatura dos pneus

3.2.13.5 Caixa de ferramentas

3.2.13.6 Macaco hidráulico: capacidade mínima de 10.000 kg

3.2.13.7 Triângulo de segurança

3.2.13.8 Mangueira para enchimento dos pneus (20 m)



3.2.14 **CARROCERIA:**

3.2.14.1 Isolamento térmico e acústico da carroceria;

3.2.14.2 Preparação e instalação de aparelho de ar condicionado com ar frio e ar quente;

3.2.14.3 Rebocador dianteiro;

3.2.14.4 Espelhos retrovisores externos carenados, com acionamento elétrico e pisca integrados;

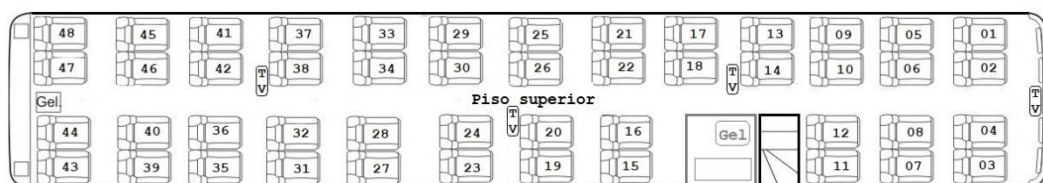
3.2.14.5 Preparação e instalação de internet sem fio (WI-FI);

3.2.14.6 Preparação e instalação de receptor de TV digital;

3.2.14.7 Itinerário eletrônico em LED's na cor branca;

3.2.14.8 Defroster com ventilação, refrigeração;

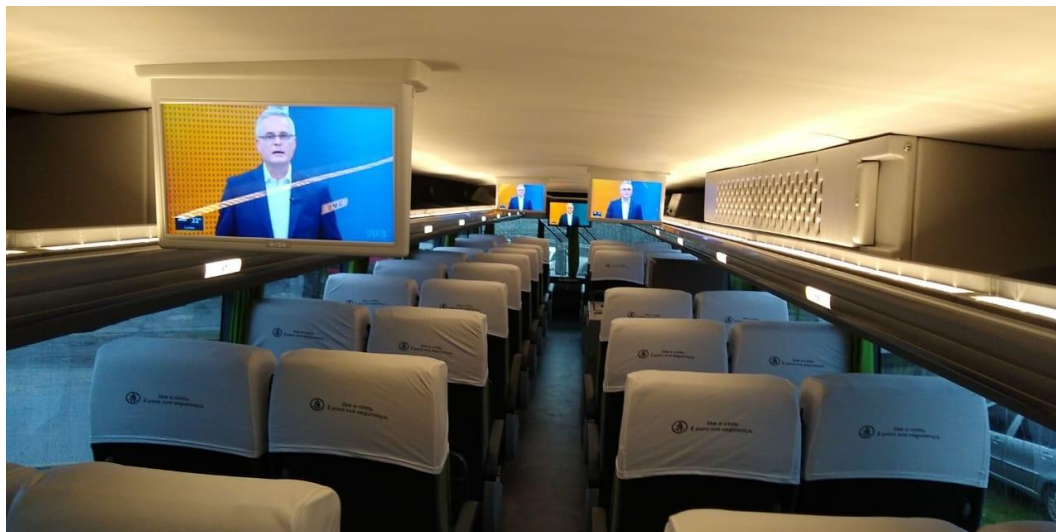
3.2.15 PISO SUPERIOR:



3.2.16 COMPONENTES FRENTE SUPERIOR:

- I. 04 (quatro) monitores de LED ou TFT LCD localizados no piso superior, sendo uma unidade de, no mínimo, 21” junto para-brisas e três unidades de, no mínimo, 15,6” junto ao teto;
- II. Cortina para-brisa superior.
- III. Porta pacote lado esquerdo.
- IV. Porta pacote lado direito.
- V. Iluminação do porta pacotes com LED's acionamento total;
- VI. Iluminação noturna no porta pacotes na cor azul;
- VII. Três plugs no porta pacote no piso superior para microfone;
- VIII. Alto falantes total com controle de volume junto ao porta-pacotes.
- IX. Interfone de comunicação de quatro pontos, entre salão piso superior, piso inferior, sala de reunião e cabine do motorista.

- X. Painel eletrônico informativo interno indicador de relógio, WC e temperatura instalado na frente do salão do piso superior.



3.2.16.1 COMPONENTES INTERNOS DO SALÃO - SUPERIOR

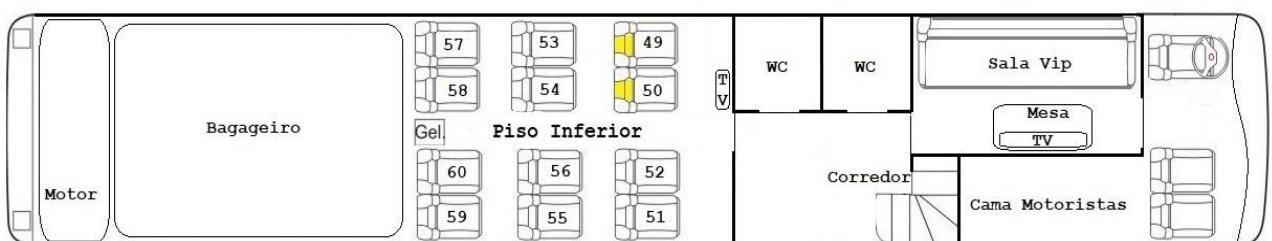
- I. Porta-pacotes lado esquerdo;
- II. Porta-pacotes lado direito;
- III. luminária;
- IV. Indicador saída de emergência;
- V. Cortinas;
- VI. Dois armários localizados no porta-pacotes piso superior.
- VII. Capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) lugares.
- VIII. Poltronas do piso superior; Distribuição interna 2x2; Modelo Semi-Leito soft reclináveis; Neoprene no apoio da cabeça, região lombar e assento; Cinto de segurança de três pontos em todas as poltronas; Descansa pernas com apoio para os pés; Iluminação e controles de saída de ar individuais; Porta copos; carregador de celular tipo USB em todas as poltronas.



3.2.16.2 CJ. GUARNIÇÃO PISO SUPERIOR E COMP. DO BAR:

- I. Cafeteira elétrica localizada junto a escada do piso superior;
- II. Uma geladeira de 42L localizada na traseira no final do corredor do piso superior;
- III. Geladeira de 70 L localizada junto a escada do piso superior.
- IV. Porta copos junto ao bar.

3.2.17 PISO INFERIOR:



3.2.18 CONJUNTO ESCADA:

3.2.18.1 Escada padrão rodoviário;

3.2.18.2 Perfil capa escada amarelo;

3.2.18.3 Pega-mão;

3.2.18.4 Luz degrau escada com sensor de presença.

3.2.19 CONJUNTO PAREDE DE SEPARAÇÃO DO MOTORISTA

3.2.19.1 Poltrona do motorista com cinto de segurança retrátil;

3.2.19.2 Poltrona do motorista auxiliar com cinto de segurança retrátil;

3.2.19.3 Camarote motorista com colchão, difusor de ar e ventilador cooler;

3.2.20 COMPONENTES INTERNOS DO SALÃO - INFERIOR:

3.2.20.1. 01 (um) monitor de LED ou TFT LCD de, no mínimo, 21” localizado na parede do sanitário;

3.2.20.2 Alto falantes total com controle de volume.

3.2.20.3 Interfone de comunicação de quatro pontos, entre salão piso superior, piso inferior, sala de reunião e cabine do motorista.

3.2.20.4 Painel eletrônico informativo interno indicador de relógio, WC e temperatura instalado na frente do salão do piso inferior.

3.2.20.5 Uma geladeira de 70L localizada na traseira no final do corredor do piso inferior;

3.2.20.6 Iluminação central do teto piso inferior;

3.2.20.7 Iluminação noturna na cor azul;

3.2.20.8 Capacidade mínima de 12 (doze) lugares.

3.2.20.9 Poltronas do piso inferior; Distribuição interna 2x2; Modelo Semi-Leito soft reclináveis; Neoprene no apoio da cabeça, região lombar e assento; Cinto de segurança de três pontos em todas as poltronas; Descansa pernas com apoio para os pés; Iluminação e controles de saída de ar individuais; Porta copos; carregador de celular tipo USB em todas as poltronas.

3.2.20.10. 02 (dois) banheiros padrão rodoviário sendo um masculino e um feminino. Opcionalmente um deles (masculino) poderá ser posicionado no piso superior do veículo.



3.2.21 COMPONENTES INTERNOS DA SALA DE REUNIÃO:

3.2.21.1. 01 (uma) Smart TV de, no mínimo, 21” com possibilidade de conexão com a internet e com notebook;

3.2.21.2 Um aparelho reproduzidor de vídeo DVD / USB;

3.2.21.3 Alto falantes total com controle de volume.

3.2.21.4 Interfone de comunicação de quatro pontos, entre salão piso superior, piso inferior, sala de reunião e cabine do motorista.

3.2.21.5 Painel eletrônico informativo interno indicador de relógio, WC e temperatura;

3.2.21.6 Um frigobar com dimensões adequadas ao projeto;

3.2.21.7 Iluminação central do teto;

3.2.21.8 Iluminação noturna na cor azul;

3.2.21.9 Capacidade mínima de 3 (três) lugares.

3.2.21.10 Uma mesa com porta copos;

3.2.21.11 Carregador de celular tipo USB compatível com a quantidade de lugares;

3.2.21.12 Uma tomada 110V para notebook.





3.2.22 CONJUNTO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:

3.2.22.1 Tanque de combustível com capacidade mínima de 500L.

3.2.22.2 PAINEL DE INSTRUMENTOS E COMPONENTES:

3.2.22.3 Interfone de comunicação de quatro pontos, entre salão piso superior, piso inferior, sala de reunião e cabine do motorista.

3.2.22.4 Preparação e instalação de câmera projetora para marcha ré, com monitor colorido de 7" junto ao motorista.

3.2.22.5 Preparação e instalação de câmera projetora com foco no salão piso superior, com monitor colorido de 7" junto ao motorista.

3.2.22.6 Preparação e instalação de câmera projetora com foco no piso inferior, com monitor colorido de 7" junto ao motorista.

3.2.22.7 Preparação e instalação de câmera projetora com foco na sala de reunião, com monitor colorido de 7" junto ao motorista.

3.2.22.8 Rádio com CD/ MP3 e USB;

3.2.22.9 Um aparelho reproduzidor de vídeo DVD / USB com conexão com o piso superior e inferior;

3.2.22.10. 01 (uma) tomada USB junto ao motorista.

3.2.22.11 Microfone normal;

3.2.22.12 Suporte para garrafa térmica junto ao motorista de 1L;

3.2.22.13 Poltrona para motorista pneumática com apoio cabeça;

3.2.22.14 Poltrona para o motorista auxiliar modelo semi-leito dupla com tomada USB;

3.2.22.15 Painel com acabamento soft touch;

3.2.22.16 Sirene para marcha ré com interruptor no painel.

3.2.23 **ESTRUTURA ELÉTRICA e SINALIZAÇÃO:**

3.2.23.1 Rede elétrica para alimentação interna de equipamentos 127/220 V, alimentação externa, através da concessionária, ou através de inversor e baterias auxiliares do tipo estacionaria.

3.2.23.2 Rede embutida em atendimento as Normas NBR 15465 e NBR 5410.

3.2.23.3 Painel com chave liga/desliga embutida; fusível rearmável e quadro elétrico de disjuntores.

3.2.23.4 Tomadas elétricas em número adequado para o acionamento dos eletrodomésticos embarcados no padrão NBR 14136 além de no mínimo doze tomadas sobressalentes.

3.2.23.5 Comando elétrico deverá ser composto por: disjuntores bipolares térmicos contra curto circuitos e sobrecargas de energia, atender à norma NBR NM 60868.

3.2.23.6 Chave seletora “Rede Concessionária X Inversor”, com acionamento manual dos comandos elétricos.

3.2.23.7 Tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de d’água, para receber o cabo de conexão à rede pública.

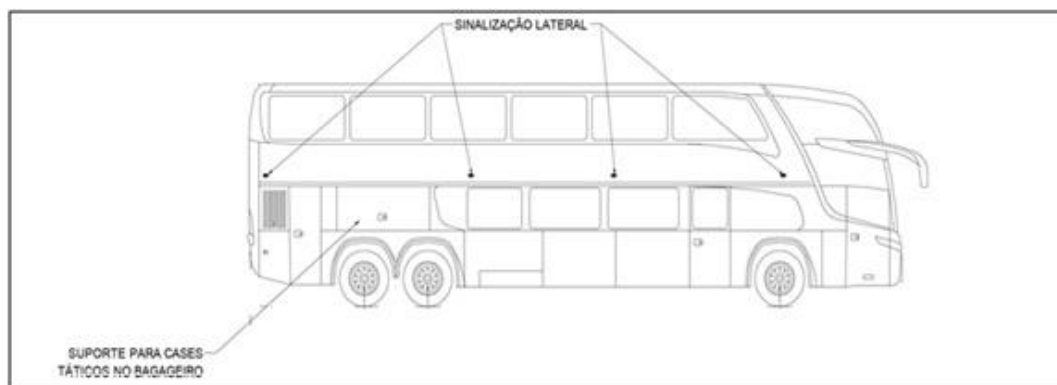
3.2.23.8 Extensão para conexão elétrica na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 3 vias de no mínimo 20 (vinte) metros.

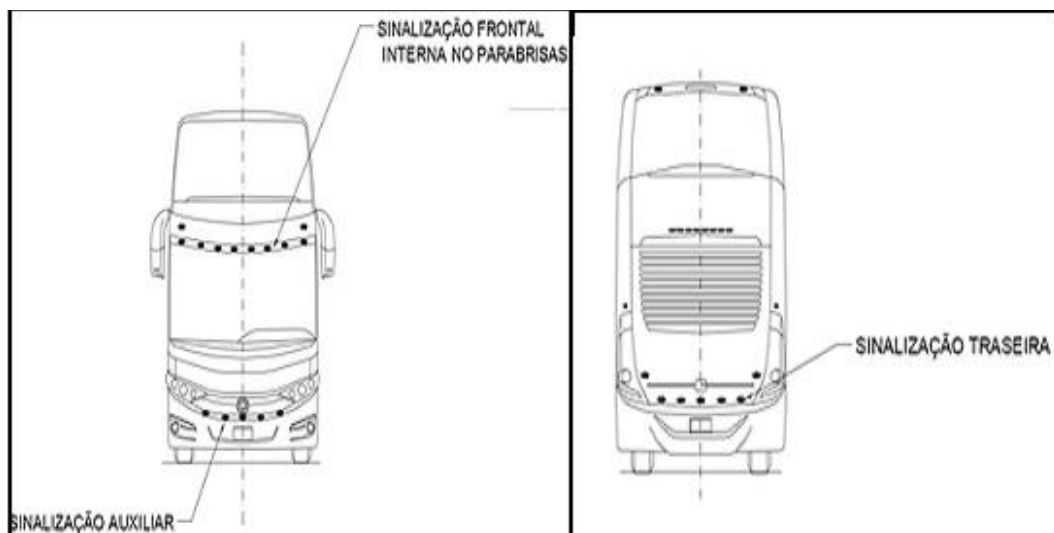
3.2.23.9 Distribuição de tomadas padrão 2P+T no padrão regulado pela norma NBR 14136 (ABNT).

3.2.23.10 Sinalizador frontal em led’s interno ao para-brisa de modo descaracterizado com sirene de 100W de potência também instalada de modo descaracterizado.

3.2.23.11 Sinalização Strobo Engesig – LED, instalada nos faróis dianteiros e em suporte próprio próximo das lanternas traseiras.

3.2.23.12 Sistema de alarme de ré.





3.2.24 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TERMINAIS MÓVEIS

3.2.24.1 INTRODUÇÃO

3.2.24.1.1 Os terminais transceptores móveis a serem fornecidos com instalação e garantia continuada, deverão ser do protocolo TETRA (Terrestrial Trunked Radio), na frequência de 380 MHz, e obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;

3.2.24.1.2 Os terminais e acessórios a serem adquiridos devem ser novos, nunca terem sido utilizados e não terem sido descontinuados, ou seja, devem constar na linha atual de comercialização e suporte do fabricante/CONTRATADA, e devidamente homologados junto a ANATEL;

3.2.24.1.3 Especificamente no que tange aos acessórios, peças e componentes, os mesmos deverão ser originais e homologados junto ao fabricante dos terminais;

3.2.24.1.4 Instalação inclusa no fornecimento se deve ao fato da mesma implicar na realização de intervenções elétricas e físicas no veículo. Para tanto, deverá contemplar a execução, pela CONTRATADA, de todas as atividades necessárias à montagem e ativação dos terminais adquiridos, em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência;

3.2.24.1.5 Os equipamentos, componentes, peças, e acessórios deverão ser instalados e entregues juntamente com os veículos, em condições de operação, ou seja, devidamente configurados, e prontos para utilização;

3.2.24.1.6 A referida configuração deverá ser efetuada com base nos parâmetros técnicos definidos previamente junto a Administração, o que inclui, mas não se limita a programação e inserção das chaves de criptografia nos Terminais;

3.2.24.1.7 A CONTRATADA deverá fornecer à Administração uma listagem, em planilha eletrônica, identificando individualmente os transceptores fornecidos e os respectivos veículos cujos rádios e seus acessórios foram instalados, contendo, ao menos:

- a. O fabricante e modelo do transceptor;
- b. O número de série (serial number) de cada transceptor móvel;
- c. O número “TEI” (Tetra EquipmentIdentity) de cada transceptor móvel;
- d. O número do chassi do veículo correspondente ao transceptor instalado;
- e. O número da placa do veículo correspondente ao transceptor instalado;
- f. O prefixo da viatura, caso exista, correspondente ao transceptor instalado.

3.2.24.1.8 Especificação técnica dos requisitos mínimos de forma a atender a demanda de fornecimento de rádios transceptores móveis de comunicação por radiofrequência, compatível com a infraestrutura Nebula da empresa Teltronic existente no Estado do Rio de Janeiro.

3.2.25 CARACTERÍSTICAS DO TERMINAL MÓVEL

3.2.25.1 ESPECIFICAÇÕES DE RF

- I. Protocolo TETRA;
- II. Faixa de Frequência: 380-430 MHz, de acordo com resolução Anatel nº 665, de 02 de maio de 2016;
- III. Separação TX/RX – 10 MHz, de acordo com a resolução Anatel nº 665, de 02 de maio de 2016;
- IV. Potência mínima nominal de 10 W;
- V. Antena de Ganho;
- VI. Canalização: 25 kHz;
- VII. Classe de Recepção: A, de acordo com as EN-301 489-1, EN-301 489-18 e EN-300 827;
- VIII. Sensibilidade Estática Mínima: -112 dBm; e
- IX. Sensibilidade Dinâmica Mínima: -103 dBm

3.2.26 ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

3.2.26.1 Potência de saída de Áudio mínima: 4 W;

3.2.26.2 Campo Eletromagnético: EN 301 489-1, EN 301 489-18 e EN 300 827; e

3.2.26.3 Segurança: EN 60950.

3.2.27 ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS

3.2.27.1 Temperatura mínima de Operação: -20 a +55°C;

3.2.27.2 Temperatura mínima de Armazenamento: -30 a +75°C;

3.2.27.3 Umidade: ETSI 300 019-1-7;

3.2.27.4 Proteção a Intempérie: IP54;

3.2.27.5 Teclado Completo: Sim;

3.2.27.6 Display – configuração mínima: 65k cores de 128 x 130 pixels; e

3.2.27.7 Impacto e Vibração: ETSI 300 019-1-7.

3.2.28 GPS

3.2.28.1 Precisão (50% probabilidade): 5 m; e

3.2.28.2 Protocolo LIP: ETSI EN 300 392-18-1.

3.2.28.3 Veículo Caracterizado:

1. Antena Omni Externa;
2. Cabeamento;
3. Caixa de alto-falante externa;
4. Microfone com PTT; e
5. Adaptação elétrica; e
6. Kit instalação painel frontal.

3.2.29 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.2.29.1 Autenticação;

3.2.29.2 Suportar no mínimo 2500 grupos para TMO e/ou DMO;

3.2.29.3 Chamadas de voz Individual e Grupo;

3.2.29.4 Chamadas de voz Semiduplex e Duplex;

3.2.29.5 Chamadas Normais, Prioritárias ou de Emergência;

3.2.29.6 Comunicação em modo TMO;

3.2.29.7 Comunicação em modo DMO. Com no mínimo as seguintes funcionalidades:

- I. Comunicação entre terminais (sem infraestrutura);
- II. Funcionalidade DMO-REPEATER; e
- III. Funcionalidade DMO-GATEWAY.

3.2.29.8 Atribuição Dinâmica de Grupos (DGNA) (individual e de grupos);

3.2.29.9 Entrada Tardia (Late Entry);

3.2.29.10 Escuta Ambiente;

3.2.29.11 Identificação do Terminal Falante;

3.2.29.12 Chamada em espera;

3.2.29.13 Handover;

3.2.29.14 Classe de segurança de criptografia interface ar:

- I. Classe 1;
- II. Classe 2; e
- III. Classe 3;

3.2.29.15 Algoritmos suportados TEA1, TEA2 e TEA3;

3.2.29.16 Over The Air Re-keying (OTAR);

3.2.29.17 Mensagens de Estado Individuais ou de Grupo;

3.2.29.18 Envio rápido de mensagem de estado a um endereço pré-definido;

3.2.29.19 SDS tipo 1, 2, 3 ou 4 individuais ou de grupo;

3.2.29.20 Suporte de canais de controle secundários (SCCH);

3.2.29.21 Mensagens de estado e SDS simultâneos em uma chamada de voz;

3.2.29.22 Single slot packet data;

3.2.29.23 Mensagens de estado pré-programáveis;

3.2.29.24 Scan de grupos com a possibilidade de:

- I. Lista de grupos definida pelo usuário; e
- II. Lista de grupos pré-definida;

3.2.29.25 Teclado alfanumérico com possibilidade de programar funções especiais através do pressionamento de uma tecla do teclado alfanumérico (1..9,*,#);

3.2.29.26 Menu configurável;

3.2.29.27 Possibilidade de configurar o botão de volume para que realize mais de uma função;

3.2.29.28 Ativação de “Modo Discreto” (desabilitar todos os sons, iluminação da tela e leds) clicando em uma só tecla;

3.2.29.29 GPS integrado internamente no equipamento;

3.2.29.30 Idioma Português do Brasil;

3.2.29.31 Manual do usuário em Português do Brasil;

3.2.29.32 Homologado junto a ANATEL.

3.2.30 **CERTIFICAÇÕES DE INTEROPERABILIDADE TETRA**

3.2.30.1 Tetra Association TTR0001-01: Core:

- I. Registration;
- II. Group Management;
- III. Groupcall;
- IV. Individual call;
- V. Status messages;
- VI. Pré-emptivePriorityCall;
- VII. EmergencyCall;
- VIII. CellRe-selection;
- IX. PSTN interconnect;
- X. In Callsignalling;
- XI. Common SecondaryControlChannels;
- XII. BS FallbacOperation; e
- XIII. TransmitInhibit.

3.2.30.2 Tetra Association TTR001-02:SDS:

- I. SDS-TL.

3.2.30.3 Tetra Association TTR001-03:DGNA:

- I. Suport for individually addressed DGNA; e
- II. Suport for group addressed DGNA.

3.2.30.4 Tetra Association TTR001-04:Auth:

- I. SwMI initiated (non-mutual) Authentication; e
- II. SwMI initiated Authentication made Mutual by MS.

3.2.30.5 Tetra Association TTR001-05:PD:

- I. Context Management; e
- II. Single Slot Packet Data.

3.2.30.6 Tetra Association TTR001-09:AL:

- I. AmbienceListening.

3.2.30.7 Tetra Association TTR001-10:E2EE:

- I. E2EE VoiceCall.

3.2.30.8 Tetra Association TTR001-11:AIE:

- I. Security Class 3 Air Interface Encryption.

3.2.30.9 Tetra Association TTR001-12:SI:

- I. MS initiated Service Interaction; e
- II. SwMI initiated Service Interaction.

3.2.30.10 Tetra Association TTR001-13:ED:

- I. Enable and temporary disable of an MS; e
- II. Permanent disable of an MS.

3.2.30.11 Tetra Association TTR001-19:LIP:

- I. Location information Protocol.

3.2.31 SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO E GERÊNCIA

3.2.32 INTRODUÇÃO

- I. Especificação técnica do Sistema de Programação e Gerência com requisitos mínimos de forma a atender a demanda de fornecimento de Rádios transceptores móveis de comunicação por radiofrequência, compatível com a infraestrutura Nebula da empresa Teltronic existente no Estado do Rio de Janeiro.

3.2.33 SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO E GERÊNCIA DE TERMINAIS

- I. Arquitetura servidor/cliente composta de todos os equipamentos, peças, componentes, acessórios e licenças de “softwares”, necessárias para a programação e gestão das chaves de criptografia dos terminais;
 1. Operação stand-alone (autônoma) ou em rede;
 2. Deve permitir no mínimo 6 (seis) clientes (software remoto de programação);
 3. Deve possuir a capacidade de trabalhar em ambiente virtualizado;
 4. Deve possibilitar o gerenciamento de todos os terminais previstos na presente contratação através do TEI;
 5. Deve ter a funcionalidade de múltiplos tipos e permissões dos usuários no sistema;
 6. Deve ter a capacidade de trabalhar com múltiplos tipos de programações e aproveitamento de informações;
 7. Deve possibilitar a criação, edição e upgrade das máscaras de programação, inclusive a inserção, gestão e substituição das chaves de criptografia;
 8. Deve possibilitar a importação de configuração a partir de um terminal configurado;
 9. Deve possibilitar a importação das informações da frota (Serial, TEI, ISSIs);
 10. Deve possibilitar a importação e exportação de Grupos e Agenda;
 11. Deve possuir a capacidade de reconhecimento automático do terminal através do TEI;
 12. Deve ter a capacidade de gerar relatórios (tais como configurados por data, usuários, baterias, entre outros); e
 13. Cabos de Interligação entre sistema de programação e rádio.

3.2.32 GRAFISMO PMERJ:



3.2.32.1 Antes da produção final dos adesivos, será exigida uma "prova" do grafismo, que será apresentada pela contratada, no momento da apresentação do protótipo, e ratificada pelo BEPE.

3.2.32.2 As dimensões serão posteriormente confirmadas com intuito de propiciar a melhor adequação à carroceria do veículo após a conclusão do processo licitatório e definição do veículo a ser adquirido.

3.2.32.3 Pintura Base Poliéster;

3.2.32.4 Azul Pantone 300C;

3.2.32.5 Prata Pantone 844 C; e

3.2.32.6 Branco Cristal.

3.2.32.7 **Laterais próximas ao 1º eixo dianteiro e portinhola traseira:** inscrição do **número de ordem** da viatura na cor branca.

3.2.32.8 **Portinhola traseira:** inscrição **BEPE**, na cor branca.

3.2.32.9 **Teto:** inscrição do **número de ordem** da viatura no teto (por cima) na cor branca.

3.2.32.10 **Próximo ao conjunto porta bagageiro e portinhola filtro de ar / inspeção: BRASÃO do BEPE**

3.2.32.11 Laterais entre o deck superior e inferior: inscrição **BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO EM ESTÁDIOS**, na cor preta.

3.2.32.12 **Itinerário eletrônico em LED's:** inscrição **BEPE**, na cor branca ou amarela.

3.2.32.13 **Portinhola traseira e Conjunto grade dianteira:** inscrição **PMERJ** no conjunto grade dianteira, invertido na cor branca e na portinhola traseira, normal na cor branca.

3.3 ESTOQUE

3.3.1 O Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios não possui nenhum item em estoque do objeto solicitado.

4. AMOSTRAS

4.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665 Fac-símile (021) 2333-2665.

4.2 As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

4.3 Em virtude da inviabilidade de apresentação de amostras para o objeto da presente licitação, admitir-se-á nesta fase, a apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que apresente de forma clara todas características concernentes ao objeto ora licitado.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

5.1 O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da comunicação de aprovação do protótipo.

5.2 O recebimento e aceitação do objeto deverão ser efetuados por comissão a ser indicada pela CONTRATANTE, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:

5.2.1 **Provisoriamente**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as

especificações constantes neste Termo de Referência e no check list, pela Comissão de Recebimento Provisório devidamente designada;

5.2.2 **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre o bem entregue e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo devidamente designada, composta de integrantes da SEPM.

5.3 Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

5.4 A entrega do bem deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 10h às 12h e 13h às 17h, na sede do Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios, localizado na Rua Mendonça Lima, nº 95, Deodoro – RJ, e será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade do bem com as especificações constantes neste instrumento e seus anexos.

5.5 A empresa deverá comunicar à CONTRATANTE, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do item, no e-mail: p4_bepe@pmerj.rj.gov.br

5.6 Antes da produção, para atendimento da demanda empenhada e assinado o contrato, a fim de verificar o atendimento aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, deverá ocorrer à apresentação de protótipo formal do veículo com as respectivas adaptações e grafismos, em atendimento às especificações técnicas do objeto, devendo a contratada apresentar relatório de vistoria com objetivo de comparar as especificações técnicas mínimas exigidas neste instrumento e seus Anexos. O relatório servirá de documento que orientará o recebimento do veículo a ser entregue.

5.7 Para a verificação do protótipo será designada, uma equipe técnica constituída por integrantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar e do Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios.

5.8 A apresentação do protótipo deverá ocorrer no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, na fábrica ou na empresa implementadora ou adaptadora, ou em outro local adequado ao recebimento indicado previamente pela contratada.

5.9 Serão observados, pela equipe avaliadora do protótipo, os seguintes critérios objetivos: atendimento às características do objeto; padronização de cor, grafismo; funcionamento dos equipamentos comunicação, luminosos e sonoros e compatibilidade dos demais componentes dos bens, de acordo com especificações técnicas previstas neste instrumento.

5.10 As adequações por ventura necessárias indicadas pela equipe de modo a atender às especificações previamente definidas no edital, deverão ser corrigidas em até 10 (dez) dias corridos, após comunicação oficial ao fornecedor, e suas correções avaliadas pela comissão de modo a aprovação do protótipo.

5.11 A equipe técnica deverá avaliar o protótipo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado por igual período. Fato que será comunicado a contratada previamente.

5.12 O protótipo será computado no quantitativo a ser fornecido, devendo o relatório de verificações devidamente corrigido em termos finais, acompanhar a documentação de entrega de modo a facilitar a verificação do veículo as especificações contratadas.

5.13 A empresa deverá notificar o CONTRATANTE, em 10 (dez) dias úteis de antecedência, para acertos quanto à avaliação do protótipo, indicando local, data e o horário previsto para a entrega do bem.

5.14 Em caso de prorrogação do prazo de apresentação do protótipo, este poderá ser feito uma única vez, a critério da administração, por prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos. O pedido deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento.

5.15 O relatório final do protótipo, após aprovado pela equipe técnica, será enviado à Comissão de Recebimento Provisório da SEPM para que seja utilizado como check list no momento do recebimento, de modo a subsidiar o Termo de Recebimento Provisório.

5.16 No caso de objeto entregue em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-lo no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação da CONTRATANTE, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindas da substituição.

5.17 Objeto entregue diferente do proposto ou que apresentar defeitos, será considerado não entregue e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

5.18 Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

5.19 O objeto desta contratação será recebido, mediante Termo Circunstanciado, por comissões compostas por representantes da SEPM, designados para esse fim.

5.20 Caberá as comissões designadas rejeitarem no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

5.21 Caberá a Comissão de Recebimento Provisório a análise do objeto recebido, acostando ao Termo de Recebimento Provisório:

5.21.1 Relatório Fotográfico, que deverá registrar, no mínimo: foto do número do chassi, fotos dos painéis, fotos das placas, foto panorâmica do veículo no pátio, fotos individuais do veículo (laterais, frontais e traseiras) e poderão ser solicitadas e incluídas quantos tipos de fotos acharem pertinentes;

5.21.2 Cópia dos documentos do veículo (CRLV, Notas Fiscais e etc.);

5.21.3 Check List devidamente preenchido e assinado.

5.22 A Comissão de Recebimento provisório deverá acostar aos autos todos os documentos imprescindíveis para subsidiar o recebimento definitivo.

5.23 A Comissão de Recebimento Definitivo será responsável pelo atesto das notas fiscais.

5.24 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

5.25 Para fins de recebimento e avaliação do objeto, além dos já informados, deverão ser observados critérios objetivos como:

5.25.1 Compatibilidade com as especificações;

5.25.2 Quantidades previstas;

5.25.3 Atendimento ao prazo de entrega estipulado;

5.25.4 Garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência;

5.25.5 Aspecto visual das peças; e

5.25.6 Conferência dos certificados e/ou certidões exigidas no momento da entrega.

5.26 A CONTRATADA deverá entregar o veículo devidamente licenciado na UF de entrega, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento, seguro obrigatório – DPVAT e eventuais débitos de penalidades.

5.27 A CONTRATADA deverá entregar o veículo devidamente abastecido de combustível, com a capacidade máxima do tanque, em razão do período de tempo necessário para inclusão do mesmo no sistema de abastecimento da SEPM, bem como, prevenir a ocorrência de qualquer tipo de pane por falta de combustível, evitando possíveis prejuízos na bomba de combustível do veículo.

6. EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A empresa arrematante do objeto do certame deverá informar a comissão sobre as partes críticas que precisem de análise, permitir que a comissão tenha acesso a visita técnica do material que está sendo fabricado, caso seja local de difícil acesso, deverá encaminhar através de fotos e vídeos para analisar e comprovação nas diversas fases de montagem;

6.2 A Comissão Técnica está no item 17 – GESTOR E FISCAIS, que efetivamente realizará sua análise dirigida a verificar se as especificações do produto atendem às especificações do Termo de Referência;

6.3 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

6.4 A presença da fiscalização da Secretaria Estadual de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

6.5 Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A Empresa contratada deverá comprovar qualificação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, estabelecidas ou não no país, que demonstrem haver prestado, a contratada, serviços de fornecimento compatíveis em características, quantidades e prazos congêneres ao objeto desta licitação, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho 1993.

7.2 A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

7.2.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

7.2.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

7.2.3 Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.2.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

7.3 As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão apresentar documentação comprobatória da representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

7.4 As empresas estrangeiras que não funcionem no país tanto quanto possível atenderão às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes aos estabelecidos para as empresas brasileiras, expedidos, conforme o caso, por entidades públicas ou privadas de seus países de origem e autenticados pelos respectivos Consulados ou Embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado.

7.5 As cláusulas que tratem de exigência de documentos de habilitação que não puderem ser atendidas por força de legislação específica do país de origem do licitante ou que não apresentarem equivalência em relação à legislação brasileira deverão constar em declaração da empresa informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, autenticada pelo respectivo consulado e traduzida por tradutor público juramentado (caso apresentada em língua estrangeira).

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

8.1 A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado à Diretoria Geral de Administração Financeira (DGAF), solicitando informar se existe reserva orçamentária para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

9.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de

negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

9.3 O pagamento será realizado À VISTA após devidamente atestada à entrega.

9.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10. GARANTIA

10.1 O objeto deverá dispor de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/1990, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo.

10.2 No caso do produto que apresentar defeito e for substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega do objeto.

10.3 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

10.4 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

10.5 Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

10.6 Das condições de assistência técnica:

10.6.1 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

10.6.2 Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

10.6.3 O prazo para realizar os serviços de assistência técnica ao bem, compreendendo reparos e substituições de peças, obrigando-se a colocar os objetos em perfeito estado de uso ou funcionamento, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação do detentor do bem.

10.6.4 Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou empresa por ele autorizado em qualquer local do Território Nacional sem prejuízo das garantias, devendo possuir concessionárias, no mínimo, em cada capital ou regiões metropolitanas.

10.6.5 A vigência do Contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Exigir-se-á da empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer das modalidades previstas pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

11.2 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

11.3 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11.4 Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

11.5 Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

11.6 Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

11.7 Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim.

11.8 Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

11.9 Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual, não promovendo, por si só, qualquer restrição à competitividade.

11.10 Destarte, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais,

que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações e reponsabilidades da **CONTRATANTE**:

12.1 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no Contrato.

12.2 Fornecer, à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Contrato.

12.3 Designar servidores da SEPM para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao recebimento dos produtos.

12.4 Rejeitar os produtos que não atendam às especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

12.5 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**.

12.7 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2 Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

13.3 Fornecer o(s) veículo(s) zero quilômetro, com 2 (duas) chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, registrado no DETRAN-RJ e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia.

13.4 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

13.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

13.6 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo, caso este venha à apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a SEPM.

13.7 Substituir, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, o veículo caso este apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

13.8 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

13.9 Efetuar a entrega dos veículos nos prazos e locais definidos neste Termo de Referência, sem ÔNUS para CONTRATANTE.

13.10 Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

13.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.12 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.15 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.16 Fornecer um treinamento com todo material didático em Português de, no mínimo, 8 horas / aula sobre o funcionamento do ÔNIBUS RODOVIÁRIO DOUBLE DECK CARACTERIZADO para 10 militares do BEPE. O treinamento deverá ser ministrado dentro do veículo, abordando: instalação, operação e manutenção. O cronograma do treinamento, com a carga horária e uma cópia do material didático, deverá ser previamente enviado para aprovação da CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá determinar à CONTRATADA alterações no material de acordo com o que ela julgar necessário para atendimento dos itens necessários.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

14.1 A aquisição rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14.2 O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1 A inexecução, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

15.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

15.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

15.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

15.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

15.6 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

15.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

15.8 A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

15.10 Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

15.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

15.13 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.14 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

15.15 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

15.16 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

15.17 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

15.18 As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

15.19 Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 CB Itallo Marciano Franco, RG: 98.074, Id. Funcional: 5010396-2

17. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Gestor: Major PMERJ RG 80.949 Cleber MOURA MARTINS - ID Funcional 4193172-6, CPF: 101.560.057-35 (telefone de contato: 21 982352902).

SubGestor: Fiscal: Capitão PMERJ RG 82.473 RICARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS – ID Funcional 4256082-9, CPF 110.473.157-69 (telefone de contato: 21 983362353).

Fiscal: Capitão PMERJ RG 72.730 MAURO MACHADO CONCEIÇÃO – ID Funcional 2300467-3 CPF 022.336.967-51 (telefone de contato: 21 979525093).

Fiscal: 1º Tenente PMERJ RG 82.603 BRUNO CORREA DE SÁ MACHADO, ID Funcional 4265695-8, CPF 055.203.707-96 (telefone de contato: 21 964897003).

Fiscal: 1º Tenente PMERJ RG 90.789 ALEXANDRE TONASSI FALCÃO JUNIOR, ID Funcional 4404550-6, CPF 113.243667-29 (telefone de contato: 21 964677154).

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

p4_bepe@pmerj.rj.gov.br;

- **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel.: (21) 2333-2693.

19. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO

ANEXO II - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO III – MAPA DE RISCOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO I

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	VEICULO TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS, CLASSIFICAÇÃO: ONIBUS, MARCA: N/A, COMBUSTIVEL: DIESEL, POTENCIA MOTOR: 410 ~ 440 CV, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 60 ~ 70, NUMERO PORTAS: 1 ~ 5, MODELO: RODOVIARIO, COR: PADRAO PMERJ, MOTOR: 6 ~ 8 CILINDROS, FABRICANTE MOTOR: N/A, FABRICANTE CARROCERIA: N/A, TRANSMISSAO: AUTOMATICA OU AUTOMATIZADA, ANO FABRICACAO: ZERO KM, OPCIONAL: AR CONDICIONADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. ID 166783		1	R\$	R\$
Valor total:					

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado).	Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 30 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo superior/inferior, conforme prática de mercado).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO II

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		PROCESSO Nº:	
SETOR SOLICITANTE:		ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM		FORNECEDOR:	
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		BAIRRO:	
SETOR DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		TELEFONE:	Email:
TELEFONE:		DADOS BANCÁRIOS:	
		BANCO:	AGÊNCIA:
		CONTA:	
HORÁRIO DE ENTREGA: 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira		OBSERVAÇÕES:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
02						
OBSERVAÇÕES: Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência. - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material. - Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência. - Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
TOTAL: R\$						

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.	

RISCO 02			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes		

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência

RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP		

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Coordenadoria de Licitações

RISCO 05.				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 06				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 07				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP		
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 08				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	DGAL		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.		

RISCO 09				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 10				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE		

2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL
----	---	------------

RISCO 11				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		

RISCO 12				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		

	recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL

RISCO 13				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL		

RISCO 14				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões		

RISCO 15				
PROBABILIDADE:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos		
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DGAL		

RISCO 16				
PROBABILIDADE:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP através da Coordenadoria de Contratos		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Coordenadoria de Contratos
----	--	---